Aviso n.º 2487/2007

Em cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal em 27 de Novembro do ano transacto, Dr. Carlos Encarnação, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Maria José Basílio Pinho de Miranda como chefe de divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, pelo período de três anos com início a 29 de Janeiro de 2007, nos termos previstos nos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho. (Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes.*

3000224801

Aviso n.º 2488/2007

Em cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho por mim proferido em 4 de Janeiro do corrente, ao abrigo da competência subdelegada pelo vereador, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, através do seu despacho de 15 de Novembro de 2005, publicitado pelo edital n.º 406/2005, da mesma data, Afonso Branco Patrício foi nomeado na categoria de engenheiro técnico civil especialista principal (escalão 2, índice 560), com efeitos reportados a 19 de Agosto de 2004, na sequência de procedimento de direito à carreira, nos termos previstos no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente aviso no Diário da República. (Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes.*

3000224804

Aviso n.º 2489/2007

Em cumprimento do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, de 19 de Janeiro de 2007, foi nomeado o engenheiro António Serra Constantino no cargo de director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, em comissão de serviço pelo período de três anos, com precedência de concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do referido despacho, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º acima mencionado.

Nota curricular

Nome — António Serra Constantino.
Currículo académico:

Licenciatura em Engenharia Civil, em 1979, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia;
Curso de pós-graduação em Engenharia Viária Urbana;
Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas do regime jurídico de empreitadas de obras públicas; empreitadas e fornecimentos; organização e métodos de simplificação administrativa; expropriações e protecção civil.

Currículo profissional:

Exercício de funções técnicas na Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, desde 19 de Fevereiro de 1982;

Vasta experiência no exercício de cargos dirigentes em diferentes organismos, nomeadamente:

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa:

Chefe dos Serviços de Habitação e Técnico de Obras;
Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente;

Câmara Municipal de Coimbra:

Chefe da Divisão de Apoio Técnico às Juntas de Freguesia e Colectividades;
Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento;
Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida;
Director do Gabinete de Apoio às Freguesias.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

31 de Janeiro de 2007. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes.*

3000224806

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso n.º 2490/2007

Concurso interno de acesso geral para quatro lugares de cantoneiro de arruamentos principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 75/2006 do presidente da Câmara Municipal de 8 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário qualificado principal, da carreira de cantoneiro de arruamentos, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, cessando com o provimento dos lugares.

3 — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 466/79, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 156/95, de 6 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1990.

6 — O local de trabalho situa-se no município de Estremoz.

7 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 204, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional.

10.1 — A classificação da avaliação curricular será calculada pela fórmula:

$$AC=\frac{HL+EP+FP}{3}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

em que *HL*, *EP* e *FP* constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

10.1.1 — Valorização das habilitações literárias:

Exigidas para a carreira — 15 valores;
Habilitações de grau superior às exigidas — 20 valores;

10.1.2 — Valorização da experiência profissional — tempo de serviço na actual categoria:

De três a cinco anos — 15 valores;
Mais de cinco anos — acresce 1 valor por cada ano de serviço, com o máximo de 20 valores;

10.1.3 — Valorização da formação profissional complementar:

Sem acções de formação — 10 valores;
A adicionar por cada acção de formação com interesse para a função desempenhada — 1 valor (em caso algum o resultado poderá exceder o limite de 20 valores).

11 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
A classificação será graduada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos. A sua classificação será obtida por aplicação da fórmula:

$$EPS=\frac{A+B+C+D}{4}$$

em que:

A = capacidade de comunicação e expressão oral;
B = sentido crítico e de responsabilidade;
C = motivação profissional;
D = interesse e conhecimentos profissionais.

12 — Formalização das candidaturas:
12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio do Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz.
12.2 — Do requerimento, indicando a categoria ou cargo a que o candidato pretende concorrer, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Indicação da categoria detida e serviço a que pertence;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
b) Declaração, autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vinculo e a antiguidade na categoria e na função pública;
c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 12.3, alínea *c*), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um.
13.1 — É ainda dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 12.3, alínea *b*), para os candidatos pertencentes ao quadro privativo desta autarquia.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro técnico Paulo Jorge Cunha Catarino Silva.
Vogais efectivos:

Chefe dos cantoneiros de arruamentos Joaquim João Malhadas Lagarto.
Assistente administrativo especialista João Carlos Madeira Costa.

Vogais suplentes:

Técnica superior assessora principal engenheira Maria Helena Coelho Ribeiro de Faria.
Assistente administrativa Alzira Florinda Descalço Alagoinha.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

1000310387

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2491/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Câmara Municipal de Felgueiras contratou a termo certo, nos termos do Código do Trabalho, conjugado com o disposto na Lei n.º 23/2004:

José Franclim Almeida Guimarães, técnico superior de 2.ª classe (desp. ed. física) — a partir de 21 de Setembro de 2006.
Ricardo Filipe Pinto Fernandes, técnico profissional de 2.ª (informática) — a partir de 14 de Novembro de 2006.
Rui Gonçalo Madureira Ribeiro, técnico profissional de 2.ª (informática) — a partir de 14 de Novembro de 2006.
José Manuel de Lemos, técnico superior de 2.ª classe (seg. hig. t.) — a partir de 21 de Setembro de 2006.
Carla Maria Sampaio Costa Maia Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe (seg. hig. t.) — a partir de 21 de Setembro de 2006.
José Teixeira Dias, motorista de pesados — a partir de 4 de Dezembro de 2006.
José Luís Teixeira de Sousa, motorista de pesados — a partir 4 de Dezembro de 2006.

8 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

1000310073

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 2492/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro do ano em curso, deferi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o pedido de regresso antecipado, a partir de 18 de Dezembro de 2006, da licença sem vencimento de longa duração que fora concedida ao operário qualificado — carpinteiro de limpos Nélson Manuel Caseiro Abraúl.

18 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

1000310362

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso (extracto) n.º 2493/2007

Alteração ao Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas no Âmbito das Competências Transferidas dos Governos Civis para as Câmaras Municipais

O presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que a Assembleia Municipal de